Fiscalização CAU/SP: orientar e prevenir

DA REDAÇÃO

¶ PARA ALÉM DO CARÁTER PUNITIVO inerente à atividade fiscalizatória, o CAU/SP, por meio de sua Comissão de Fiscalização, conduz pelo menos quatro programas de caráter orientativo e preventivo: as ações "Profissão Arquiteto", "Município 100%", "Olho Vivo" e "Síndico Consciente".

A série "Profissão Arquiteto" tem por objetivo alertar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo sobre o exercício ilegal da profissão. Atualmente, com o amplo acesso à internet, alguns graduandos publicam trabalhos acadêmicos, e de forma proposital ou não, se anunciam como arquitetos formados. Para inibir esta infração, o CAU/SP se aproximou das instituições de ensino, oferecendo palestras de caráter informativo aos alunos.

POR MAIS ARQUITETOS NO TERRITÓRIO PAULISTA

No Estado de São Paulo, 58% dos municípios não contam com um profissional de Arquitetura e Urbanismo nos quadros técnicos da administração local.

Mas em vez de buscar infrações por eventuais casos de exercício ilegal da profissão, o Conselho optou por levar ações orientativas em visitas a prefeituras e reuniões com os representantes do poder municipal.

O objetivo do programa "Município 100%" é conscientizar os gestores municipais da necessidade de ter um arquiteto e urbanista nos departamentos de obras, de planejamento urbano e outras áreas afins.

CONTRA O VALE-TUDO DA INTERNET

A publicação de projetos de autoria ambígua em sites de escritórios de Arquitetura e Urbanismo ou blogues, entre outros casos, são alguns dos usos problemáticos da internet denunciados ao CAU/SP nos últimos anos.

A ação do programa "Olho Vivo" foi pensada para orientar os profissionais sobre a divulgação de seus trabalhos na internet e das redes sociais, de forma que suas postagens sigam as regras éticas da profissão.

Como parte deste programa, o Conselho prevê lançar brevemente o "Guia da Divulgação Profissional e Boas Práticas nas Mídias Sociais" com orientações sobre estas ferramentas.

EM BUSCA DE ALIADOS

O programa "Síndico Consciente" tem por público-alvo os gestores de condomínios e líderes das associações de moradores espalhadas pelo Estado para aumentar a capilaridade das ações da fiscalização.

Trata-se de conscientizar os síndicos da necessidade de um responsável técnico em intervenções como obras ou reformas. O programa inclui condomínios horizontais e verticais, e loteamentos fechados. Para a equipe de fiscais do CAU/SP, o síndico que faz a cobrança do especialista no acompanhamento de uma construção se torna 'um aliado' da autarquia.

Tendo estes gestores em mente, o Conselho publicou um ebook com informações didáticas sobre o que fazer em caso de problemas em obras nos condomínios. ✕

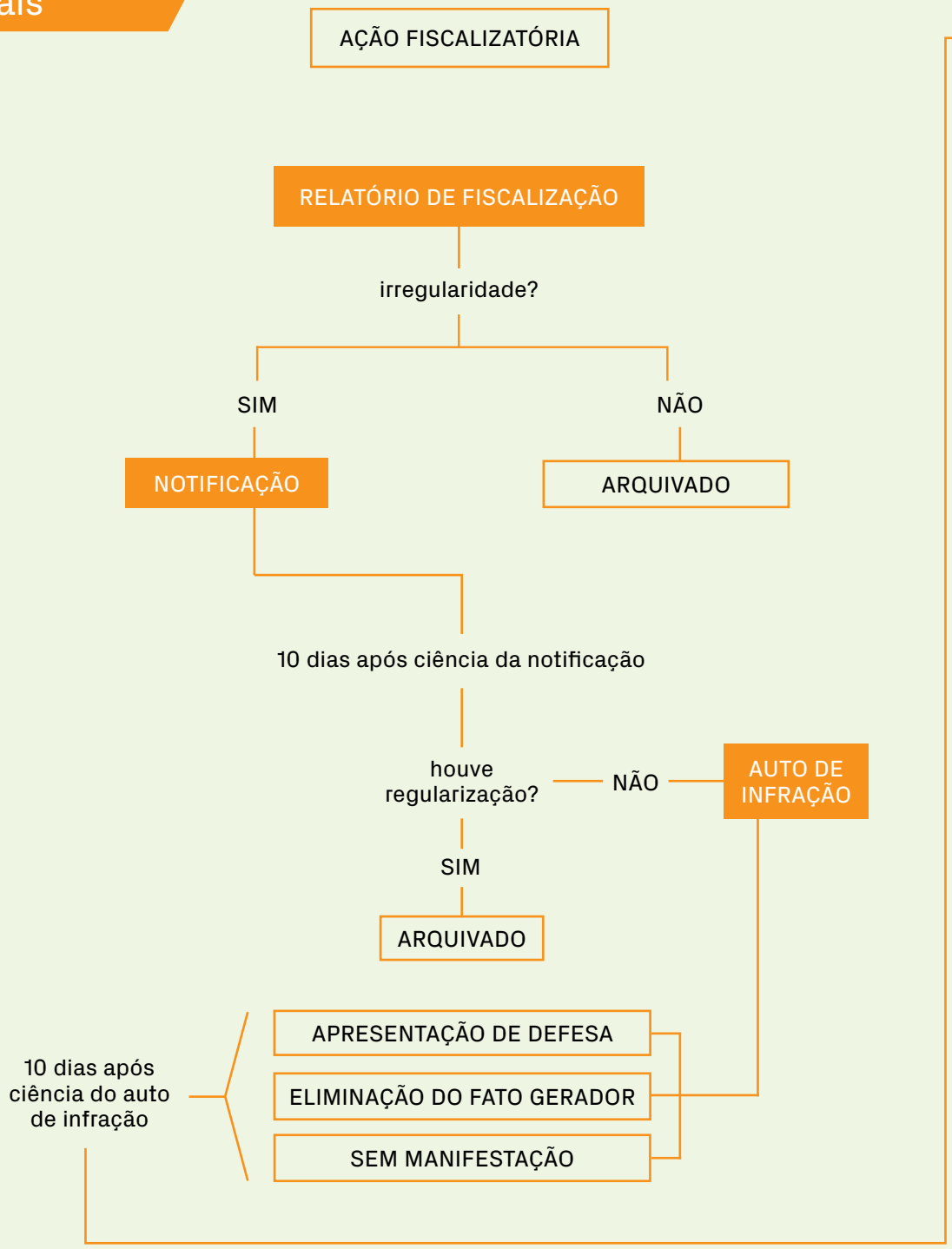
AÇÃO FISCALIZATÓRIA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
irregularidade?
SIM
NÃO
NOTIFICAÇÃO
ARQUIVADO
10 dias após ciência da notificação
houve regularização?
NÃO
AUTO DE INFRAÇÃO
SIM
ARQUIVADO
10 dias após ciência do auto de infração
APRESENTAÇÃO DE DEFESA
ELIMINAÇÃO DO FATO GERADOR
SEM MANIFESTAÇÃO

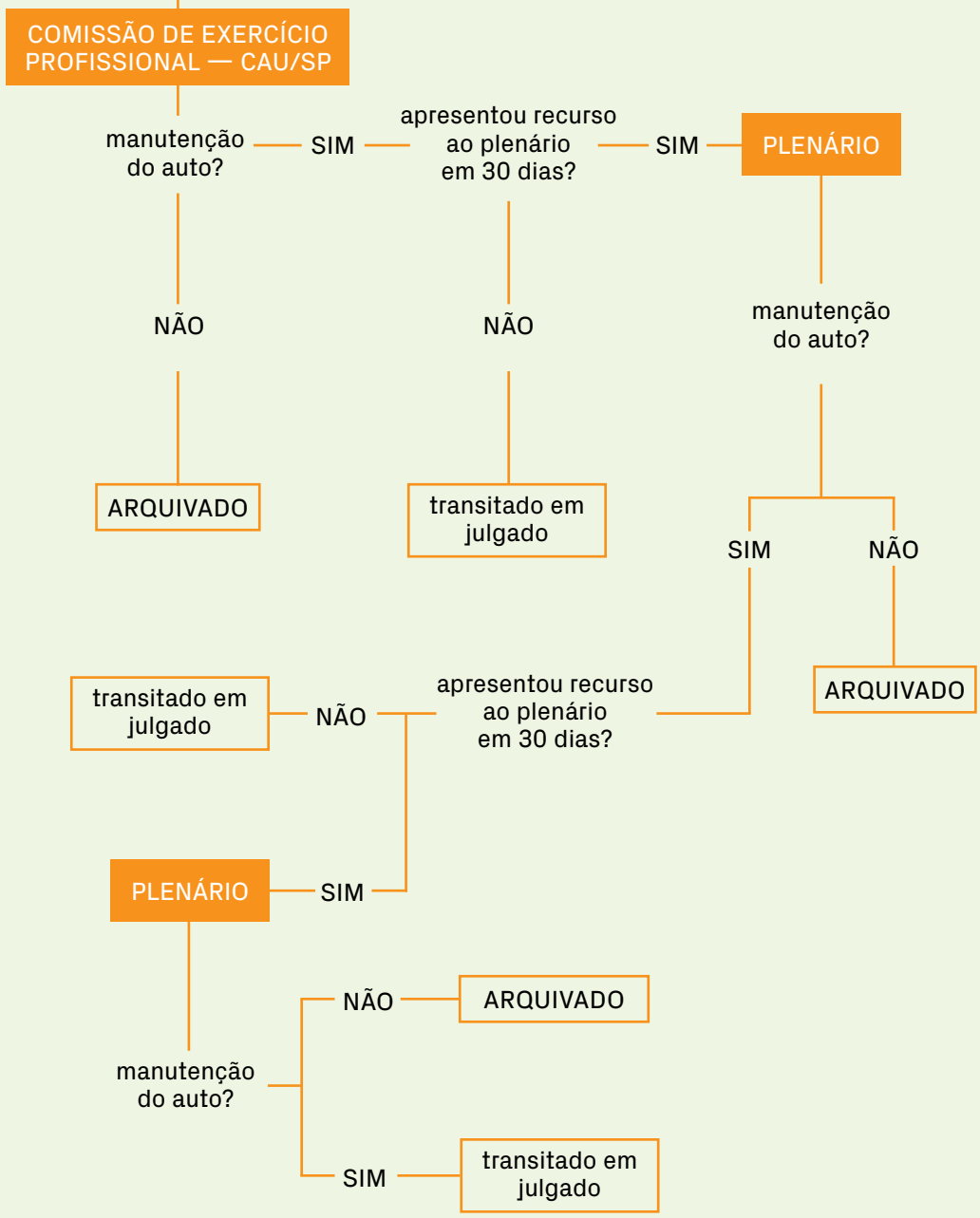
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL — CAU/SP
manutenção do auto?
SIM
apresentou recurso ao plenário em 30 dias?
SIM
PLENÁRIO
NÃO
NÃO
manutenção do auto?
ARQUIVADO
transitado em julgado
SIM
NÃO
ARQUIVADO
transitado em julgado
NÃO
apresentou recurso ao plenário em 30 dias?
PLENÁRIO
SIM
NÃO
ARQUIVADO
manutenção do auto?
SIM
transitado em julgado

Como o CAU/SP fiscaliza o exercício da profissão

Diretrizes da área para orientar, educar e coibir as práticas irregulares no exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo.

POR COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP

QUAL A INFRAÇÃO MAIS GRAVE CONTRA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL?

A infração por exercício ilegal da profissão talvez seja a mais emblemática, por se tratar da prestação de serviço de Arquitetura e Urbanismo por uma pessoa sem habilitação. Vale lembrar que, pela Resolução do CAU/BR Nº 198, que passa a vigorar em 2023, este tipo de falta é considerado 'gravíssima', e está no topo da lista das piores infrações ao exercício profissional (Art. 40).

Temos outras situações que podem se caracterizar como infração grave ao exercício profissional. Por exemplo, quando uma empresa atua nos campos da Arquitetura e Urbanismo sem possuir registro no CAU; ou quando uma pessoa, embora diplomada em AU, presta serviços na área ou usa o título de arquiteto e urbanista sem possuir registro no Conselho.

Profissionais devidamente registrados no Conselho, mas que não emitem o devido documento de responsabilidade técnica (o RRT) ao prestar um serviço da área de Arquitetura e Urbanismo, também cometem infração.

COMO A FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP ATUA CONTRA O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO?

Quando conseguimos comprovar situações de exercício ilegal e identificar, devidamente, o leigo que presta as atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo, o cidadão é notificado e, possivelmente, multado pelo Conselho.

Além disso, em se tratando de exploração econômica dessas atividades, o caso poderá ser encaminhado ao Ministério Público para verificar a contravenção penal.

Essas situações podem ser verificadas em ações de rotina, a partir de uma fiscalização de obra ou de redes sociais quando, por exemplo, uma pessoa posta fotos e textos de serviços de Arquitetura e Urbanismo realizados por ela, sem possuir habilitação profissional.

Também recebemos muitas denúncias de clientes que contratam supostos profissionais para elaborarem um projeto arquitetônico ou executarem uma obra. Assim que os problemas aparecem, descobrem que, na verdade, a pessoa não tem habilitação para executar esses serviços.

Para evitar estes problemas, sugerimos que os cidadãos pesquisem previamente a habilitação do potencial prestador de serviço.

É possível fazer uma consulta rápida e gratuita pelo site: ↗ acheumarquiteto.caubr.gov.br

O QUE A PREFEITURA FISCALIZA? O QUE O CAU/SP FISCALIZA?

Tanto a Prefeitura como o Conselho fiscalizam obras em andamento, entretanto, os dois órgãos possuem atribuições distintas.

Ao CAU/SP, compete garantir que atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo sejam realizadas por profissionais habilitados.

A autarquia, portanto, verifica a habilitação profissional das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela atividade cobrando o respectivo RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

À Prefeitura compete garantir o atendimento aos parâmetros estabelecidos em sua legislação municipal e se a obra está sendo executada de acordo com o projeto aprovado previamente. Importante destacar que o embargo de obras, quando necessário, é de competência exclusiva das prefeituras.

COMO AGE A FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP?

Além das ações de caráter punitivo, a fiscalização do exercício profissional também deve guiar-se por princípios de natureza educativa, visando a, prioritariamente, orientar a atuação dos arquitetos e urbanistas, e prevenir a ocorrência de possíveis ilícitos.

Várias Comissões do CAU/SP, como a Comissão de Fiscalização, e a de Exercício Profissional, já atuam neste sentido, promovendo palestras e campanhas educativas sobre a legislação para estudantes, profissionais e a sociedade em geral.

E a equipe técnica da Fiscalização, com seu corpo de agentes fiscais, prioriza as ações corretivas, atuando de forma punitiva apenas quando não há regularização da infração por parte do interessado (confira o infográfico nas páginas 70 e 71 para uma visão em detalhe destes procedimentos). ×